

LEI MUNICIPAL Nº 5236, DE 14/05/2025
PROJETO DE LEI Nº 5712, DE 12/05/2025

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.”.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Nos termos do art. 41, I, da Lei Federal n.º 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Crédito Adicional Suplementar, até o montante de **R\$2.464.358,19 (Dois milhões quatrocentos e sessenta e quatro mil trezentos e cinquenta e oito reais e dezenove centavos)**, para atendimento às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Dr	Órgão	Dotação	Valor (R\$)
1841	1700	02 07 01	15 451 1505 1.009 4490 51	R\$ 2.464.358,19
TOTAL				R\$ 2.464.358,19

Art. 2º - Para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos de convênio provenientes da tendência de excesso de arrecadação no presente exercício, nos termos do §1º, inciso II e, §3º, ambos do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a serem recebidos oriundos do Contrato de Repasse nº 945225/2023, referente ao Convênio firmado com a Caixa Econômica Federal - Operação 1088167-49.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado, em virtude de abertura do Crédito Adicional Suplementar acima, a correspondente adequação do PPA e da LDO vigente no corrente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião do Paraíso/MG, 14 de maio de 2025.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL MARCELO DE MORAIS

VER. PRESIDENTE LISANDRO JOSÉ MONTEIRO / VICE.PRESIDENTE VER^a. MARIA APARECIDA CERIZE RAMOS / VER. SECRETÁRIO LUIZ BENEDITO DE PAULA

Confere com o original

PRESIDENTE